

Ano. 14000
Sexto 7000
Trimestre 4000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Escriptorio, rua da Imperatriz, 82

CORREIO PAULISTANO

Ano. 18000
Sexto 9000

NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 32

ANNO XXXII

PARTE OFICIAL

RELATORIO

APRESENTADO À ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE S. PAULO, PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1886.

Privilegios

Per decreto n. 9493 de 5 de Setembro findo foi renovada a Henrique Raffard, ex-senador de Luiz Matheus Maylaski, a concessão para explorar minas de sárvio de pedra e petróleo no município de Tabuary.

Per decreto n. 9502 de 30 do mesmo mês concedeu-se permissão a José Floriane de Freitas para explorar sárvio de pedra e outros minérios em terras de sua propriedade, no lugar denominado Jatobá, município de Rio Neiva.

Per decreto n. 9556 de 6 de Fevereiro corrente renovou-se por dois anos, contados dessa data, a concessão feita ao dr. Jorge Scarborough Barnard por decreto n. 6.074 de 24 de Dezembro de 1876 para lavrar ouro no município de Itapetinga.

Administração da Justiça

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Em 18 de Dezembro último o desembargador Raymundo Fortado de Albuquerque Cavalcante entrou em exercício na Relação deste distrito, para que fôr removido da S. Lira por decreto de 31 de Outubro.

O ministro das negociações de justiça, por aviso de 3 de Janeiro, acelerou a presidência a renovar, por mais um ano, nas mesmas condições do primitivo, o sentante, celebrado em 21 de Janeiro de 1884, para o arrendamento do prédio em que actualmente funciona o Tribunal, visto que é falta de crédito, que oportunamente será pedida ao corpo legislativo, não podem desde já fazer-se os consertos necessários no antigo prédio nacional, onde funcionava o mesmo Tribunal.

II

COMARCAS

As comarcas de Cagapava, S. José de Barreiro, Perto Feliz, S. João da Boa Vista e Itatiba, grandes por suas províncias de 7 de Fevereiro de 1855, e a de Jaboticabal, grande parte de 21 de Abril do mesmo ano, não foram ainda instaladas. E' de 48 o número de comarcas providas.

A de Itapeva da Faxina e a de Caconde acham-se vagas.

JUÍZES DE DIREITO

Per decreto de 10 de Outubro ultimo

Foram removidos:

O juiz de direito Luiz Ignacio de Mello Barreto, da comarca de Pindamonhangaba, de 1ª entrância, para a de Palmárias, de 2ª, na província de Pernambuco.

O juiz de direito Manoel de Araujo Monteiro, da comarca de Jaçareby, de 2ª entrância, para a de Angra dos Reis, de 3ª, na província de Rio de Janeiro.

O juiz de direito José Castodio da Cunha Canto, da comarca de Caconde, de 1ª entrância, para a de Espírito Santo, de 2ª, ambas nesta província. Têm posse em 4 de Dezembro.

Foram designados:

A comarca de Pindamonhangaba, de 1ª entrância, para nella ter exercicio o juiz de direito Pedro Luís Velloso Filho, que assumiu a jurisdição do cargo em 28 de Outubro.

A comarca de Jaçareby, de 2ª entrância, para nella ter exercicio o juiz de direito Herculano de Camargo, que assumiu a jurisdição do cargo a 29 de Outubro.

Em 12 de Novembro o bacharel Joaquim Manoel de Araujo assumiu a exército do cargo de juiz de direito da comarca de Campinas, para que fôr removido por decreto de 20 de Junho.

Per decretes de 23 de Dezembro foram removidos:

O juiz de direito Joaquim Manoel de Araujo, da comarca de Campinas, de 3ª entrância, para a de Rio das Mortes, de igual entrância, na província de Minas Gerais.

O juiz de direito José Joaquim Bastos Neves, da comarca de Rio das Mortes, de 3ª entrância, na província de Minas Gerais, para a de Campinas, de igual entrância.

Reconhecendo a urgente necessidade de remover os embarcos, em que se encontram os magistrados, por falta de tabela, de que trata o art. 14º de decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1870, que deve regular a competência dos juizes de direito das províncias para o julgamento das suspeções, mandou organizar este trabalho, não obstante serem escassos os dados de que se dispõe. Feito isto, serão corrigidas os defeitos, atendendo-se às verificações e ao resultado dos estudos a que se fôr procedendo.

PROMOTORES PÚBLICOS

Foram exonerados:

O da comarca de Araras, bacharel Carlos Caetano de Abreu, por acto de 17 de Outubro.

A pedido:

O da comarca de Pindamonhangaba, bacharel José Marques de Oliveira Iahy, por acto de 20 de Outubro.

O da comarca de Itu, bacharel Ernesto Leite da Silva, por acto de 20 de Novembro.

O da comarca de Franca, bacharel Damaso Cândido Correa Coelho, por acto de 19 de Dezembro.

O da comarca de Capivari, bacharel José Emanuele do Amaral Filho, por acto de 19 de Dezembro.

O da comarca de Eusébio, bacharel Ednardo da Cunha Canto, por acto de 5 de Janeiro.

O da comarca de Taubaté, bacharel Jerônimo Luís da Silva, por acto de 5 de Janeiro.

O da comarca de Sorocaba, bacharel José Francisco de Uchôa Cavalcanti, por acto de 20 de Janeiro.

O da comarca de Paraty, bacharel Arthur Ferreira de Avila Rebouças, por acto de 12 de Fevereiro.

Foram removidos a pedido:

O da comarca de Faxina, bacharel Arthur Ferreira de Avila Rebouças, para a de Paraty, por acto de 13 de Novembro.

O da comarca do Tietê, bacharel Antônio de Souza Barros, para a de Espírito Santo, por acto de 5 de Janeiro.

Foram nomeados:

O bacharel Levino Augusto de Hollanda Chacon, para a comarca de Araras, por acto de 17 de Outubro.

O bacharel José Baptista Martins de Moraes, para a comarca de Pindamonhangaba, por acto de 20 de Outubro.

O bacharel Francisco Eugenio de Toledo, para a comarca de Jaçareby, por acto de 7 de Novembro.

O bacharel Brasilino Alves Corrêa de Amaral, para a comarca de Botucatu, por acto de 7 de Novembro.

O bacharel Antônio Calisto Soares, para a comarca de Itu, por acto de 20 de Novembro.

O bacharel José Maria Bourrel, para a comarca de Capivari, por acto de 19 de Dezembro.

O bacharel Júlio Antônio de Araújo Pinheiro, para a comarca de Franca, por acto de 10 de Dezembro.

O bacharel Thomas Carlos Gomes, para a comarca de Taubaté, por acto de 5 de Janeiro.

O bacharel João Rodrigues Jaguaribe, para a comarca de Tietê, por acto de 5 de Janeiro.

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

S. Paulo—Domingo, 21 de Março de 1886

N. 8871

O bacharel Heracliano Manoel Alves, para a comarca de Sorocaba, por acto de 23 de Janeiro.

III

TERMOS

Existem na província 82 termos, sendo 66 com juizes letitados e 16 renunciados.

JUIZES MUNICIPAIS

Em 17 de Outubro último o bacharel Benjamin Boares de Araujo, juiz municipal do termo de Bebediá, foi pronunciado como incurso no art. 145 do código criminal, pelo dr. juiz de direito da comarca.

Per decreto de 24 de Outubro foi concedida exoneração ao bacharel Thales Joaquim Terra de S. Bento de Sapépava, sendo nomeado para preencher a vaga, por decreto de 7 de Novembro, o bacharel Arlindo Ernesto Ferreira Guerra, que entrou em exercício a 9 de Dezembro.

Em 12 de Novembro o bacharel Francisco de Paula Moreira Barbosa assumiu o exercício do cargo de juiz municipal e de orphões do termo de S. Bento de Sapépava, sendo nomeado para preencher a vaga, por decreto de 13 de Agosto do mesmo mês.

Per decreto de 21 de Novembro foi nomeado o bacharel Estevão Luís Bourrel para o cargo de juiz municipal e de orphões do termo de Franca de Imoperá, assumindo o exercício em 30 de Dezembro.

Per decreto de 23 de Janeiro foi nomeado o bacharel Arthur d'Avila Rebouças para o lugar de juiz municipal e de orphões do termo de Araras.

Per decreto de 30 de Janeiro foi exonerado, a pedido, o bacharel Ignacio Maranhão da Rocha Vieira do lugar de juiz municipal e de orphões do termo de Brotas.

Per decreto de 6 de Fevereiro foi removido, a pedido, o bacharel Lindolpho Hissabe Carrão do Aranha de lugar de juiz municipal e de orphões do termo de Panha de Rio de Paix, nesta província, para o de 5º substituto da capital de Pernambuco.

Per decreto de 12 também de Fevereiro foi nomeado de juiz municipal e de orphões o termo de Brotas e o bacharel Guilherme Octavio da Silva.

Per decreto de 13 de Fevereiro foi exonerado, a pedido, do lugar de juiz municipal e de orphões do termo de Sossego o bacharel Bertholdo Antunes de Oliveira Nery.

SUPLEMENTO DE JUIZES MUNICIPAIS

Per acto de 28 de Outubro foi declarado sem eficácia e de 21 do mesmo mês, que exonerava os cidadãos José Lopes de Castilho e Antônio Eduardo Pompeu Lobo dos cargos de 1º e 3º suplementos de juiz municipal e de orphões do termo de S. Luiz de Paratytinga, por se ter verificado ser falso o pedido de 1º e 5º substituto da capital de Pernambuco.

Per acto de 29 de Outubro foi nomeado o bacharel José Lopes de Castilho e o cidadão Antônio Eduardo Pompeu Lobo dos cargos de 2º e 3º suplementos de juiz municipal e de orphões do termo de Brotas e os cidadãos José Lopes de Castilho e Antônio Eduardo Pompeu Lobo dos cargos de 1º e 3º suplementos de juiz municipal e de orphões do termo de Brotas.

Per acto de 7 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Sarapuhy e cidadão Eloy de Almeida Melo.

Per acto de 21 de Novembro foi declarado vago o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 2º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Sarapuhy e cidadão Eloy de Almeida Melo.

Per acto de 21 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 2º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo de Iguape, em face das avisois de 10 de Fevereiro de 1869, 29 de Setembro de 1877 e 30 de Setembro de 1880, visto achar-se o maior Joaquim Antunes de Souza Castro, que exerce, ligado por parentesco em 2º grau, contado conforme e direito canônico, tem e habilita Francisco Firmino de Pontes Oliveira.

Per acto de 26 de Novembro foi nomeado para o lugar de 3º suplemento de juiz municipal e de orphões do termo

Sala das sessões, 5 de Março de 1888.—Ferreira Braga.

Ponto em discussão, fico esta adiada por terem pedido a palavra os srs. Caló Prado, Rangel Pessanha e Pedro Vicente.

O sr. João Ribeiro assinou de bom grado o presidente estabelecido pelo sr. presidente e o modo por que interpreta o regimento, salve n'um ponto.

Parce ao ordenar que as sessões de sábado devem ser exclusivamente dedicadas à discussão dos requerimentos adiados.

Quando assim não seja, em todo caso, à 1ª parte da ordem do dia, para a qual o sr. ex. destina essa discussão, não pode ter o limite de uma hora, na forma de art. 82, que não marca prazo.

O prazo da primeira hora da sessão dos sábados foi destinado para a apresentação de projetos e outras matérias de expediente, e ainda mesmo, vedada a matéria, não se pôde prestar a hora com os requerimentos adiados, que só podem ser tratados na primeira parte.

Faz simplicemente esta ponderação no intuito de auxiliar a discussão das matérias da mesa.

O sr. Presidente diz que marcou para a 1ª parte do ordem do dia o prazo de uma hora, porque os gastos de prazo é inútil.

O presidente está estabelecido a Asembleia que quer fazer a discussão dos requerimentos adiados, é usar dos recursos que o regimento oferece.

ORDEM DO DIA

ELEVACAO DE VENCIMENTOS

É aprovado em 1ª discussão o projeto n. 17 que eleva de 100\$000 o ordenado de secretário de câmara de Jundiaí.

IMPRENTIMO MUNICIPAL

É aprovado em 1ª discussão o projeto n. 18 que autoriza a câmara de Jundiaí a contratar um empréstimo até 20:000\$000.

PO TURAS

São aprovadas em 1ª discussão as de n. 4 da vila de Mato Grosso.

São também aprovadas em 1ª discussão as de n. 28, os quais, à requerimento do sr. Antônio Corrêa, são dispensados de intercessão para entrarem na ordem de dia.

ONERAÇÃO DE LOCAR

É aprovado em 1ª discussão o projeto n. 19 que autoriza a câmara a locar da caixa d'água em Barroso.

CADMIA DE BROTAIS

É aprovado em 1ª discussão o projeto n. 20 que autoriza a câmara a conclusão das obras da caixa d'água em Barroso.

VENDA DE CASA

É aprovado em 2ª discussão o projeto n. 16 que autoriza a câmara de Itapetininga a vender a casa do mercado.

GADMIA DO AMPARO

Entra em 1ª discussão o projeto n. 23 que autoriza a despesa de 23:000\$000 com a construção de uma caixa na cidade de Amparo.

É apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requer que o projeto vá à comissão de orçamento para dar seu parecer.—J. Ribeiro.»

O sr. Gr. Piza faz algumas observações que não recebemos.

O sr. João Ribeiro faz algumas observações que não recebemos.

Encerrada a discussão é aprovado e requerimento de sr. João Ribeiro.

RAMAL PEREJO DO RIO PARDO

Entra em 1ª discussão o projeto n. 10 que aprova o acto do governo da província designando o entroncamento de queijo ramal.

O sr. A. Quelrox entende que deve ser adiada a discussão deste projeto por 48 horas, visto ser ausente em duas das sessões gerais, o sr. C. Rodrigues, a nosso sentido vos requerer.

É apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requer que a discussão do projeto n. 10 seja adiada por 48 horas.—A. Quelrox.»

O sr. A. Quelrox requer inversão da ordem do dia de amanhã, não de serem discutidos exclusivamente os requerimentos adiados.

Este requerimento é rejeitado.

Sendo dada a hora, o sr. presidente designa para a ordem do dia seguinte:

1ª HORA

Expediente, apresentação de projetos, indicação ou requerimentos.

1ª PARTE

Discussão dos requerimentos adiados, pelas datas de sua apresentação.

2ª PARTE

3ª discussão das posturas n. 3 de Guaratinguetá.

1ª data das ditas n. 5, de Araras.

2ª data das ditas n. 28, de São Simão.

3ª data do projeto n. 25, sobre divisas de Guaratinguetá.

Levanta-se a sessão.

Extracto

DE 20 DE MARÇO

Presidencia do sr. Rodrigo Silva

Depois da 2ª chamada, reconhece-se não haver número legal.

É lido o seguinte expediente

EXERCÍCIO

Do secretário de governo, transmitindo um ofício da câmara de São Carlos de Piauí acompanhado de um ofício de posturas.—A comissão de camaras.

Do mesmo, transmitindo, em ofício da câmara de Goiás, pedindo negociação de verba para as 200 mil réis de queijos daquela cida. —A comissão de festejos.

Do mesmo, transmitindo em ofício da câmara de Belo Horizonte, o resultado do exame de fundo, e o pagamento para o sr. reitor de 1885 a 1887.—A comissão de organizações municipais.

Do câmara de São José, pedindo a aprovação de uma sessão no balor de Correio e fundo daquela municipal.—A comissão de intendência pública.

Da câmara de São Paulo, remetendo artigos de posturas. A comissão de camaras.

Do mesmo câmara, pedindo uma quota para os concursos de matrizes.—A comissão de festejos.

Do mesmo câmara, pedindo quota para concursos de estradas que vai do distrito de Brotas.—A comissão de estradas.

Da câmara de Santa Isabel, pedindo a elevação das vencimentos de portaria da mesma câmara.—A comissão de camaras.

ABRANGIMENTOS

De Tristão José Ferreira e Francisco Moreira da Silva Braga, moradores de Quixadá, pedindo pagamento para Silveiros.—A comissão de estatística.

REPRESSEMENTO

Do morador da freguesia de Sipá, pedindo a elevação daquele a freguesia e categoria de villa.—A comissão de estradas.

O sr. Presidente declara que não ha sido o dia para a sessão de 22 a seguir:

ORDEM DO DIA 20 DE MARÇO

1ª discussão de projeto n. 89, que autoriza o governo a despende 50:000\$000 em trabalhos de levantamento de uma carta geográfica, topografias, itinerária, geodésicas e agrimensura previstas.

2ª data de dito n. 47, deste anno, sobre extinção do directorio das obras da matriz de Campinas.

2ª data de dito n. 204, de novo passado, sobre uma repartição vacinação na cidade de Campinas.

2ª data de dito n. 51, deste anno, sobre aferição privativa do portaria dos auditórios de Campinas.

1ª data de dito n. 62, deste anno, sobre vencimentos dos empregados da câmara de Una.

3ª data de dito n. 2, deste anno, sobre o art. 20 de orçamento vigente.

Continuação da discussão dos pareceres n. 75 e 76 A, sobre as reformas da instrução pública.

1ª data de dito n. 27, deste anno, revogando as leis que concediam loterias e restabelecia o imposto de 2.000\$000 sobre as casas de loterias das estradas provisórias.

1ª discussão do projeto n. 58, deste anno, sobre o art. 6º da contagem em C. Jérémias.

1ª data de dito n. 60, deste anno, sobre o 2º effeito no município de Batatas.

1ª data de dito n. 63, deste anno, tornando extensiva aos professores da Escola Normal de 1874 a disposição da lei n. 110 de 30 de Junho de 1884.

2ª data de dito n. 31, deste anno, sobre a extensão de uma praça sobre a r. Sarapuby, na estrada geral entre Campo Largo de Sorocaba e Itapetininga.

2ª data de dito n. 44, deste anno autorizando e dando a ordem para a construção da estrada de Campinas-Neves de Parapuã-nema a quota de 2.000\$000 votada no orçamento vigente para a estrada daquelle villa ao Alambary.

CORREIO PAULISTANO

S. exa. e sr. senador presidente da província, parte, h. j. e 2 e 20 de tarde em tram especial, para Guaratinguetá, parando em Jaçaná e Pinhão-mirim, demorando-se uma hora em cada uma destas cidades.

S. exa. dormirá em Guaratinguetá, seguindo "manhã para a Cacheoeira, d'onde regressará a capital no expreso da sôrte.

Faculdade de Direito

Hoje fez acto do 5º anno e toma o gráu de bacharel o sr. Luiz Barreto Murat, aprovado plenamente.

Dos outros annos fizaram acto de:

4º ANNO

Sebastião Fleury Carvalho, aprovado plenamente. Arthur da Silva Araújo, aprovado simplesmente. Norberto Castilho Ferreira, idem.

Enéas F. Soárez Muñiz Varella, idem.

Um duzentos e cinquenta.

3º ANNO

Lamartine Delamare Nogueira da Gama, aprovado plenamente.

Victor Macêdo da Silva Ayres, aprovado simplesmente.

—Dous reprovados.

1º ANNO

Antonio Alberto de Almeida Corrêa, aprovado plenamente. Francisco Ignacio Moreira Marcondes, aprovado simplesmente.

Pedro de Arribas Simões Pires, idem.

Ostavio Ferreira de Amaral e Silva, idem.

—Dous reprovados.

4º ANNO

Ernesto Martinho Pedroso, Redolfo Custodio Ferreira, Joaquim Custodio Fernandes Sobrinho, Sebastião Felix de Abreu e Castro.

—Um duzentos e cinquenta.

3º ANNO

João José Vieira Junior, Alfredo da Cunha Boes, Miguel de Gusmão Moreira, Rafael de Almeida Magalhães.

—Um duzentos e cinquenta.

1º ANNO

Antonio Francisco Galvão Bueno, Padre de Matos Machado, Godofredo da Fonseca, Uldílio Morelho de Freitas Guimarães, Arthur Moreira de Castro Lima.

—Por engano deixou-se de declarar, na metade do resultado das exames de hontem, do 4º anno, publicado hoje no Correio Paulistano, que Flavio Augusto de Oliveira Queiroz foi aprovado simplesmente.

—

Promotor publico

Para o logar vago de promotor publico da comarca de Taubaté, foi nomeado, por acto de hontem, do governo provincial o bacharel Aureliano da Nóbrega Vasconcelos.

Abriu-se no dia 3, a primeira sessão ordinária da 26ª legislatura da assembleia provincial de Pernambuco.

Exames de preparatórios

O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

ARITHMETICA

Aprovados plenamente

Sabino de Almeida Luctos, Jesino de Quadros Bitencourt e Sá.

Geografia

Approvados simplesmente

D. Antônio Ribeiro dos Santos, Raphael Aguiar Paes de Barros Filho, Antônio Egídio Nogueira Areias, Hipólito Ribeiro das Santas, Justino Antônio de Melo Vianna, Antônio Iannone de Carvalho, Urbano Martins de Melo, Francisco Ferreira de Almeida, José Gonçalo Bessa de Meneses.

—Um não entregou prova escrita e um retirou-se,

Geographia

Approvados simplesmente

D. Antônio Ribeiro dos Santos, Raphael Aguiar Paes de Barros Filho, Antônio Egídio Nogueira Areias, Hipólito Ribeiro das Santas, Justino Antônio de Melo Vianna, Antônio Iannone de Carvalho, Urbano Martins de Melo, Francisco Ferreira de Almeida, José Gonçalo Bessa de Meneses.

—Um não entregou prova escrita e um retirou-se,

—

Exames de matemática

(A prova oral os que fizeram a escrita hontem)

Aprovada (2º exame)

Arthur Norberto de Assumpção, José Roberto dos Santos Cardoso, Antônio de M. Costa Tava

rente interpoz o primeiro recurso de que fala em seu requerimento, dizendo erradamente ter versado sobre assunto idêntico ao actual.

Logo no começo do presente quatriénio, a 18 de Maio de 1883, o recorrente pediu à camara que desse andamento ao recurso interposto no anno anterior, ainda dependente de informação; foi nessa ocasião, depois do exame de que fala o requerimento trans cripto a folha 4^a, que a comissão, de justiça propôs que se attendesse a reclamação, cujo inferimento era causa d'aquelle recurso, por não parecer justo que se collectasse como noguecante de fazenda a um alfaiate pelo facto de vender parte do pano que tem para suas obras.

Approveda esta proposta, foi o recorrente collectado como alfaiataria de segunda classe, como havia pedido ficou estabelecido o sistema de não se confundir loja de fazendas com alfaiataria, pelo facto de n'esta vender-se um pouco de pano.

Em 1884 a camara modificou completamente seu orçamento, estabelecendo um imposto de 150, 120 e 90\$000 rs. para alfaiates, podendo vender os objectos, que habitualmente se vendem nas alfaiatarias; um outro imposto de 100, 80 e 50\$000 rs. para alfaiates podendo, apenas vender o pano proprio para suas obras; e um terceiro imposto de 10\$000 rs. para tenda de alfaiate, isto é para o que não tem pano. Neste anno, como era de justiça, o recorrente foi collectado e pagou sem reclamação o imposto de segunda classe para alfaiate que pode vender pano que é o mesmo em que foi lançado no presente exercício e contra o qual reclama e recorre, usando dizer que esta mesma reclamação já foi atendida em 1883. Além de ser o lançamento como alfaiataria de 2^a classe, contra o qual o recorrente hoje protesta, o mesmo que pagou em 1884, e também o mesmo que pediu em 1882, protestando contra seu lançamento como negociante de fazenda e roupas feitas,

Se hoje é o mesmo o ramo de negocio, o mesmo o sortimento, a mesma a freguesia que em 1882 e 1884, como diz o proprio recorrente no requerimento de recurso, não ha motivo para se modificar o lançamento pedido em 1882 e feito em 1884.

Basta saber que o recorrente tem sua alfaiataria na melhor ponto da rua de S. Bento, para ver que não pode ser collectado como 3^a classe, porque um estabelecimento d'esta ordem inferior não suporta os altos alugueres d'essa parte da rua.

S. Paulo 16 de Março de 1886.—Rafael de Barros, Nicolau de Souza Queiroz.

A comissão tendo examinado a indicação do sr. vereador Franzen, ordenando que o secretário d'esta camara passe as licenças requeridas, sem privar informação, ou certidão de ter ou não pago os direitos devidos a fazenda nacional (e não provincial como diz a indicação) é de parecer que não pode ser adoptada essa resolução, em vista da disposição clara e terminante do art. 37 do regulamento de 15 de Janeiro de 1874 ao decreto n. 5690 de mesma data e do S^o 5º do art. 2º. do regimento da secretaria da camara.

S. Paulo, 15 de Março de 1886.—Nicolau de Souza Queiroz—Rafael de Barros—Luiz Ferreira.

A comissão é de parecer que se requira a Assembleia Provincial a aprovação dos seguintes artigos de posturas:

Art. 1º. Os estabelecimentos commerciais ficam obrigados a conservar-se fechados nos dias santificados, do meio dia em diante, exceptuando-se, porém, as pharmacias, cafés, bilheterias, restaurantes e hotéis, sob multa de réis 30\$000.

Art. 2º. A camara poderá caçar as licenças concedidas a hoteis e restaurantes, uma vez que por informação da polícia verifique serem casas de prostituição.

Art. 3º. O presidente da camara por si só ou tres vereadores de combinação entre si, poderão impor por escrito ao fiscal negligente a multa de 5 a 10\$000, depois de haverem admoestado uma vez por escrito, essa mesma negligência.

Art. 4º. O proprietário que abrir rua com menor largura que a marcada pelo código de posturas, ou tortifica com seu terreno sujeito ao alargamento de indireitamente dessa rua, sem direito a indemnização.

S. Paulo, 17 de Março de 1886.—Rafael de Barros—N. de Souza Queiroz—Luiz Ferreira.

Os srs. Lopes de Oliveira e Costa Moreira apresentaram uma emenda ao art. 1º. para que os estabelecimentos commerciais se conservem fechados durante todo o dia. É aprovado o projecto de posturas e regedita a emenda, votando a favor destas os srs. Lopes de Oliveira, Costa Moreira, Franzen, Benjamin Constante e Aranjo Costa.

A comissão tendo examinado a petição de Hans Ravache residente na Estação do Rio Grande, é de parecer que conforme a informação do procurador deve ser collectado como serrador no actual exercício e como apparelhador nos exercícios passados, visto não ter reclamado em tempo.

S. Paulo, 15 de Março de 1886.—Luiz Ferreira—N. de Souza Queiroz, Rafael de Barros.

A comissão tendo examinado o requerimento, em que Emílio Rossi pede licença para traspasar a outrem chave do quarto da praça do Mercado, em que tem o negocio do aguone, é de parecer que seja concedida a licença na forma requerida.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Rafael de Barros—N. de Souza Queiroz—Luiz Ferreira.

A comissão tendo examinado a petição de Manoel Alves de Carvalho pedindo relevação da multa imposta ao mesmo por ter restaurante, sem pedir licença, é de parecer que seja indeferida.

S. Paulo, 15 de Março de 1886.—N. de Souza Queiroz.—Rafael de Barros.—Luiz Ferreira.

A comissão tendo examinado o requerimento, em que João Portuguez pede licença para tirar esmolas para o Sehor Bom Jesus de Iguape, é de parecer que não se conceda a licença pedida.

S. Paulo, 15 de Março de 1886.—Rafael de Barros—N. de Souza Queiroz—Luiz Ferreira.

O sr. Aranjo Costa, vota contra o parecer.

A comissão é de parecer, de conformidade com o parecer do sr. contador que seja indeferida a petição da José Luiz Gómez Guimaraes nomeado escrivão ad hoc no proximo dia, contra Sebastião Rivero Moraes visto

S. Paulo, 17 de Março de 1886.—N. de Souza Queiroz.—Raphael de Barros.—Luiz Ferreira.

A comissão dá parecer favorável para que sejam pagas as seguintes custas, a que foi a camara condenada, sendo: Ao escrivão da delegacia José Moreira Lyrio. 712\$175 Ao mesmo. 84\$350 Ao dr. Manoel Jorge Rodrigues. 66\$000 Ao dr. Clementino de Souza e Castro. 44\$400 Ao dr. Antonio de Anhais Mello. 18\$250 Ao dr. Estevão Augusto do Oliveira. 17\$050 Ao dr. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho. 30\$000 Ao escrivão Miguel Luzo da Silva. 37\$750 Ao escrivão João Pereira Gomes Madruga. 46\$100 Ao escrivão Domingos Gonçalves. 47\$850 Ao escrivão Antônio João Martíne de Araujo. 21\$050

As comissões, examinando o requerimento do dr. João Bernardo da Silva, director da Companhia Carris de Ferro desta capital, pedindo permissão para remover os trilhos que permanecem entre as ruas da Quitanda e S. Bento e para estabelecer um desvio no ponto terminal da linha na estrada Vergueiro, é de parecer que a camara aceite o offerecimento feito.

S. Paulo 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando o requerimento do dr. João Bernardo da Silva, director da Companhia Carris de Ferro desta capital, pedindo permissão para remover os trilhos que permanecem entre as ruas da Quitanda e S. Bento e para estabelecer um desvio no ponto terminal da linha na estrada Vergueiro, é de parecer que a camara aceite o offerecimento feito.

S. Paulo 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando o requerimento do dr. João Bernardo da Silva, director da Companhia Carris de Ferro desta capital, pedindo permissão para remover os trilhos que permanecem entre as ruas da Quitanda e S. Bento e para estabelecer um desvio no ponto terminal da linha na estrada Vergueiro, é de parecer que a camara aceite o offerecimento feito.

S. Paulo 15 de Março de 1886.—Raphael de Barros.—N. de Souza Queiroz.—Luiz Ferreira.—Antonio Paes de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando o requerimento do dr. João Bernardo da Silva, director da Companhia Carris de Ferro desta capital, pedindo permissão para remover os trilhos que permanecem entre as ruas da Quitanda e S. Bento e para estabelecer um desvio no ponto terminal da linha na estrada Vergueiro, é de parecer que a camara aceite o offerecimento feito.

S. Paulo 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando o requerimento do dr. João Bernardo da Silva, director da Companhia Carris de Ferro desta capital, pedindo permissão para remover os trilhos que permanecem entre as ruas da Quitanda e S. Bento e para estabelecer um desvio no ponto terminal da linha na estrada Vergueiro, é de parecer que a camara aceite o offerecimento feito.

S. Paulo 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando o requerimento do dr. João Bernardo da Silva, director da Companhia Carris de Ferro desta capital, pedindo permissão para remover os trilhos que permanecem entre as ruas da Quitanda e S. Bento e para estabelecer um desvio no ponto terminal da linha na estrada Vergueiro, é de parecer que a camara aceite o offerecimento feito.

S. Paulo 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando o requerimento do dr. João Bernardo da Silva, director da Companhia Carris de Ferro desta capital, pedindo permissão para remover os trilhos que permanecem entre as ruas da Quitanda e S. Bento e para estabelecer um desvio no ponto terminal da linha na estrada Vergueiro, é de parecer que a camara aceite o offerecimento feito.

S. Paulo 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando o requerimento do dr. João Bernardo da Silva, director da Companhia Carris de Ferro desta capital, pedindo permissão para remover os trilhos que permanecem entre as ruas da Quitanda e S. Bento e para estabelecer um desvio no ponto terminal da linha na estrada Vergueiro, é de parecer que a camara aceite o offerecimento feito.

S. Paulo 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 6 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão examinando o requerimento do dr. Bráulio Timóteo Urioste pedindo permissão para descer ao nível da rua o passeio existente em frente a sua propriedade á rua Florencio de Abreu n. 31, é de parecer que seja deferido.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 6 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão examinando o requerimento do dr. Bráulio Timóteo Urioste pedindo permissão para descer ao nível da rua o passeio existente em frente a sua propriedade á rua Florencio de Abreu n. 31, é de parecer que seja deferido.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—Raphael de Barros.—Antonio da Costa Moreira.

A comissão, examinando a petição de Augusto Garcia de Miranda, cessionário de José Pedro da Silva, pedindo pagamento dos trabalhos executados na rua de S. Caetano, é de parecer que não pode ser pago, visto o supplicante ainda não ter cumprido o contrato.

S. Paulo, 16 de Março de 1886.—Antonio Paes de Barros.—R

CAMISAS PARA HOMEM

A UNICA CASA na província onde se encontra um sortimento completo, recebido directamente da Europa é a importadora

(Dega.)

AU PHENIX

Rua da Imperatriz n. 44, esquina da Rua da Boa Vista

AVISOS

A' Bota d'Italia, rua Municipal n. 25. Sortimento de calçado fino e grosso; toda qualidade feita por encomenda com perfeição.—Covelli & Irmão.

Advogado.—José Pinto do Carmo, Ofício—Amparo.

O advogado dr. Pedro Vicente de Azevedo tem escritório à rua da Imperatriz n. 19. Residência, rua de Menor Anaclito n. 32, Braz.

Dr. Adolpho M. de Moura, médico e operador, especialista de syphilis e molestias das senhoras. Consultório Largo da Sé n. 2, residência rua da Liberdade n. 2, telephone n. 181.

Consultas das 12 às 2 de tarde.

Curso de mathematicas.—O engenheiro civil José E. Ribeiro propõe-se lessões aritmética, álgebra e geometria em colégios, bem como abrirá um curso destas matérias em sua residência à rua de Príncipe n. 8, sobrado, onde pode ser preservada; ensinará-se também de serviços de sua profissão nesta capital.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel reire de Carvalho advogado com os ars. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instância, à rua de S. Bento n. 48.

Atende a chamarados para qualquer ponto da província.

Advogado dr. José de Sá e Albuquerque, Travessa da Sé n. 1. Será encontrado das 10 da manhã às 4 de tarde.

Barbeiro, Cabelereiro e Perfumarias finas, depósito de bixas hamburgozesas, no São Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

Médico homeopata.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamarados a qualquer hora, na Drôgaria Central Homeopática, largo de S. Bento n. 26.

Molestia de olhos.—O dr. Nestor de Carvalho, ex-shape de clínica de dr. Meira Braga, reside à rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12 1/2 às 3 1/2 da tarde de Imperatriz 34. Gratuito nos pobres.

MEDICO.—Dr. Euvaldo. Consultas à rua da Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência no largo do Arouche n. 50, ou à Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5.

A. A. Fonseca e Raphael Corrêa.—Advogados em Rio Claro.

Manoel Cardozo é encontrado no escritório do conselheiro Duarte de Azevedo, rua de S. Bento, n. 34, das 10 às 3 de tarde, Residência, rua da Consolação n. 73.

ADVOGADO.—O dr. Jessino Ubaldo Cardoso de Mello, com residência ao largo do Arouche n. 38, abriu o seu escritório à rua da Imperatriz n. 28, 1º andar, onde poderá ser encontrado todos os dias úteis, das 10 horas da manhã às 3 de tarde.

Incumbe-se de qualquer trabalho de sua profissão, dedicando-se com especialidade ao fôro criminal.

Acceita serviços, de prompta execução, nas localidades do interior.

30-4

COLLEGIO IVAHY.—O director do Coll. gio Ivahy comunica aos ars. pais de família e a quem mais interessar, que as férias geraes n'reste estabelecimento, e do corrente anno, não se prolongarão mais do que os 15 dias da semana santa, e é, de 16 de Abril a 3 de Maio, devendo, n'este dia, começar-se o estudo serio das diversas disciplinas para os exames em Novembro. — O Director, José Marques de Oliveira Ivahy. 10-3

A' MINERVA

22 A RUA DA IMPERATRIZ 22 A

Este acreditado estabelecimento acaba de receber directamente das principais fabricas da Europa e America, um grande e variado sortimento de instrumentos de musica, tanto de metal como de madeira, dos authores Gautrol, Secomte, Halary, Martin e outros; assim como alta e baixa cirurgia e cutilaria; artigos de dentários, optica, matemática e física; caixas de musica, relógios e Harmonicas Flutes; imagens, oratorios, paramentos sacerdotais, alfaias para Igreja e muitos outros artigos à phantasia; o que tudo vende por preços commodos.

Officina de Concertos
M. J. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

CASA MATEZ
RUA DA QUITANDA 83
Corte
30-5

Loteria da província

A 5^a parte da loteria n. 96 será extraída em 22 de corrente às 11 horas da manhã. S. Paulo, 19 de Março de 1886.

O tesoureiro

Bento José Alves Pereira

200.000.000
LOTERIA DA BAHIA

A MAIS IMPORTANTE DO IMPÉRIO
Extraírem-se todas as quintas-feiras imprevisivelmente.

Com 4 vigésimos da emissão actual, feita a habilitação a receber

40.024.000



COMPANHIA NACIONAL

Navegação a vapor

O PAQUETE A VAPOR

RIO NEGRO

Commandante o capitão-tenente A. Q. Castro e Silva

Sairá no dia 21 do corrente ao meio-dia para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO GRANDE

Commandante o primeiro tenente Afonso de Vasconcellos

Sairá no dia 25 do corrente ao meio-dia, para

Paranaguá, Antonina, São Francisco, Leste, Ito-Grande, Pelotas, Porto-Alegre e Montevideu

Recebe carga e passageiros.

Trata-se com o agente

João Antônio Pereira dos Santos

Qua Xavier da Silveira n. 22 e 24

SANTOS

NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até a véspera da saída do paquete.

Aug.: e resp.: loj.: cap.: Amizade

Tendo de proceder-se, no dia 25 do corrente, às eleições para a nova direcção que tem de funcionar de 1886 a 1887, pede-se o comparecimento de todos os iir.: do quadr.: para esta sessão de grande importância.

Todo o iir.: para eleger ou ser eleito precisa ter em vista o art. 243 da nossa const.:

S. Paulo, 18 de Março de 1886.—O secret., V. L. Vizeu. 6-2

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

De ordem da direcção convidado aos ars. accionistas desta Companhia a reunirem-se no escritório da mesma, nesta cidade, no dia 28 do corrente às 11 horas da manhã, em sessão da assembleia geral ordinária, afim de lhes ser presente o relatório e contas do ano findo, parecer dos fiscais e resolverem sobre o aumento de capital que propõe a direcção, procedendo-se na mesma ocasião a eleição do conselho f. al. Até aquella data ficam suspensas as transferências de ações.

S. Paulo, 12 de Março de 1886.

Arthur Armando, Superintendente.

8-5

ESAPPARECEU hoje de casa da rua do Braz n. 139 um moleque de dezessete anos, mais ou menos, desfeituoso de um dos olhos e, cambaio, levando paletot azul e calça parda.

Quem o appreender elevar a referida casa será gratificado, e protesta-se contra quem o acudir.

S. Paulo, 18 de Março de 1886. 3-2

Perdido

Gratifica-se à quem entregar um pincel de ouro, que foi perdido na rua de S. Bento ou Direita na Botica do veado.

3-2

Villa Mariana

Vende-se terreno de construção em Villa Mariana. Para tratar com o dr. Benevides Filho na rua da Liberdade n. 86 15-8

3-2

Banco de Crédito Real de S. Paulo

Ficam suspensas as transferências de ações d'este Banco a partir do dia 18 do corrente até o dia 24, em que deve ter lugar a reunião da assembleia geral ordinária dos ars. accionistas.

S. Paulo 18 de Março de 1886.

José Duarte Rodrigues, Gerente.

3-3

C. C. de Ferro de S. Paulo a Santo Amaro

PREÇOS DAS PASSAGENS

I. CLASSE

ESTAÇÕES	S. JOAQUIM	V. MARIANNA	ENCONTRO	VOLTA REDONDA	SANTO AMARO PONTO DA VILLA
S. Joaquim	—	100	300	500	700
Villa Mariana	100	—	200	400	600
Encontro	300	200	—	200	400
Volta Redonda	500	400	200	—	200
Santo Amaro	700	600	400	200	—
Ponto da Villa	—	—	—	—	—

2. CLASSE

ESTAÇÕES	S. JOAQUIM	V. MARIANNA	ENCONTRO	VOLTA REDONDA	SANTO AMARO PONTO DA VILLA
S. Joaquim	—	100	240	360	500
Villa Mariana	100	—	140	260	400
Encontro	240	140	—	140	260
Volta Redonda	360	260	140	—	140
Santo Amaro	500	400	260	140	—
Ponto da Villa	—	—	—	—	—

Viajando sómente entre a estação de Santo Amaro e o ponto da Villa pagará 100 rs. Os bilhetes valem só entre no mesmo trem para e qual seja emitido, perdendo o passageiro o direito de seguir com o mesmo bilhete uma vez que interrompa a viagem.

Nos domingos e dias santos haverá bilhetes de ida e volta a 1.000 por pessoa. A volta poderá ser em qualquer trem pronta no mesmo dia. Nessas dias não há distinção de classes.

Ninguém poderá viajar em classe superior a indicada no seu bilhete, sob pena de pagar nova passagem por inteiro.

N. B. Estas preços ainda poderão sofrer alteração por estarem as tarifas fixas ao governo provincial para a dívida approvada.

S. Paulo, 19 de Março de 1886.

O director superintendente,

Alberto Kullmann.

FONSECA MACHADO & IRMÃO
CAIXA N. 195—117 RUA DA QUITANDA
RIO DE JANEIRO

Fornecedores de material fixo e rodante para estradas de ferro e representantes das seguintes fabricas:

Sharp, Stewart & C. MANCHESTER

ATLAS WORKS

Fabricantes de locomotivas do tipo americano e de machinismo para oficinas de estradas de ferro.

Rhode Island Locomotive Works PROVIDENCE ESTADOS UNIDOS

Fábrica de locomotivas americanas.

Kystone Bridg Company PITTSBURGH ESTADOS UNIDOS

Fábrica de pontes de ferro, estações, armazéns giradores e obras semelhantes.

Société des Acieries d'Angleterre BELGICA

Fábrica de trilhos de aço

<p